



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 223, do Executivo Municipal

Relator: Renato Reimann

### 1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal de Toledo, em 17 de dezembro de 2015 apresentou o Projeto de Lei nº 223 de 2015, que conforme ementa, “**Altera a Lei “R” nº 104/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo**”, devendo, portanto, o mesmo ser submetido a todas as fases e trâmites legais e necessários a fim de possibilitar sua votação e, em sendo o caso, ser convertido em norma municipal, para então produzir os respectivos efeitos.

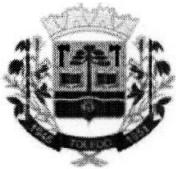
Assim sendo, ante a natureza da matéria em questão, por impositivo legal, restou necessária a manifestação desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Conforme mensagem de nº 162, de 16 de dezembro de 2015, *in verbis*:

“... o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei “R” 104, de 19 de agosto de 2014, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 128, de 21 de outubro de 2015, que dispõe sobre a instituição e cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Executivo municipal, das obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, passeio público e demais serviços de urbanização na Rua Carlos Sbaraini, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Attilio Fontana e a Rua Mário Fontana, nesta cidade.

As alterações ora propostas destinam-se a adequar a redação dos §§ 1º e 2º do artigo 7º da referida Lei “R” 104/2014, com a alteração dada pela Lei “R” nº 128/2015, tendo em vista que não serão considerados, para fins de cálculo do valor a ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria, os serviços de Muro – R\$ 22.619,83 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), Pintura de Sinalização Viária – R\$ 94.266,16 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) e Serviços diversos (plantio de grama, plantio de árvores, abrigo para ponto de ônibus e lixeira com base tubular) – R\$ 96.346,78 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), que totalizam o valor de R\$ 213.232,77 (duzentos e treze mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). Ou seja: do total dos custos das obras será ressarcido pela Contribuição de Melhoria o valor de R\$ 912.954,89 (novecentos e doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

nove centavos).

Os valores mencionados no parágrafo anterior não serão considerados, tendo em vista que o Município de Toledo, em audiências públicas realizadas, referentes a obras futuras de urbanização e reurbanização, está excluindo os valores de serviços semelhantes, mesmo porque tais serviços não implicam em valorização imobiliária, o que, por consequência, não resulta em Contribuição de Melhoria.

Este é o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto de Lei nº 223 de 2015 tem o propósito de alterar a redação dos artigos §§ 1º e 2º do artigo 7º da Lei "R" 104/2014 se definindo que não serão considerados, para fins de cálculo do valor a ser resarcido pela Contribuição de Melhoria, os serviços de Muro, Pintura de Sinalização Viária e Serviços diversos (plantio de grama, plantio de árvores, abrigo para ponto de ônibus e lixeira com base tubular), logo temos que o contribuinte será beneficiado com essa exclusão, por esses motivos voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2016.

  
RENATO REIMANN  
RELATOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 223 de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2016.

NEUDI MOSCONI  
Vice Presidente

LUIS FRITZEN  
Membro

SUELÍ GUERRA  
Secretária

ADRIANO REMONTI  
Membro